

Termo de Referência 12/2023

Informações Básicas

Número do TR UASG 12/2023 **Editado por** 927678-CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ/PR ANDRE PEREIRA SANTIN **Atualizado em** 14/06/2023 15:55 (v 1.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; **Número da Contratação** 42/2023 **Processo Administrativo** 40/2023

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de serviço de manutenção de silos e calhas da sede da Câmara Municipal de Cambé, localizadas na Avenida Inglaterra N° 655, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição	Medição	QTD
1	1	Serviço de manutenção e readequação do sistema de coleta e escoamento pluvial do telhado da Câmara Municipal de Cambé, contendo no mínimo: a) 40 metros de condutores; b) 12 metros quadrados de rufos para marquise; c) 6 metros de rufos tipo chapéu; d) 6 metros de contra rufos A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço.	UND	1

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. O sistema de coleta e escoamento pluvial, localizado no telhado da Câmara Municipal de Cambé, tem se mostrado ineficiente para grandes chuvas, ocasionando vazamentos e goteiras em diversos locais do prédio. O serviço é necessário para suprir esta necessidade.

3. Descrição da solução

3.1. Será contratada uma empresa especializada em manutenção de silos e calhas para reparar e realizar melhorias no sistema de coleta e escoamento pluvial da Câmara Municipal de Cambé.

4. Requisitos da contratação

4.1. Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

4.1.1. O processo de contratação será exclusivamente destinado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei 14133/2021 Art. 4º.

4.2. Entrega dos bens

4.2.1. Os serviços deverão ser prestados na Câmara Municipal de Cambé, nº 655 e nº 211, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, conforme agendamento realizado pelo representante da Câmara.

4.3. Garantia

4.3.1. Será exigida a garantia legal de 90 dias conforme Lei 8078/1990 Art. 26, inciso II.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Os serviços deverão ser prestados em até 30 dias, contados da data do envio do empenho pelo representante da Câmara.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Liquidação

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou boleto bancário;

7.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1.Exigências de habilitação

8.1.1. Os critérios de habilitação do fornecedor utilizados serão os indicados nos Artigos 7º e 8º da Portaria 31/2023 da Câmara Municipal de Cambé.

8.2. Critérios de Seleção da Proposta

8.2.1. O critério de escolha da proposta deverá ser o da proposta mais vantajosa, conforme Art. 4º da Portaria 31/2023 da Câmara Municipal de Cambé.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.000,00

9.1. A estimativa de valor da presente contratação que constou no PCA/2023 através de procedimento simplificado foi de R\$ 12.000,00 , conforme documento de formalização da demanda 46/2023. No entanto, a estimativa de valor da contratação efetiva se dará concomitantemente à seleção do fornecedor, nos termos do Art. 7º da Portaria CMC 27/2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. A dotação orçamentária será indicada após a realização da pesquisa de preços.

11. Representante da Contratante

11.1. O setor responsável por representar a Câmara Municipal de Cambé, nessa contratação, será a Diretoria Geral;

11.2. São responsabilidades do representante da Câmara Municipal de Cambé:

11.2.1. Contatar a Contratada com a finalidade de viabilizar a execução do objeto deste termo de referência;

11.2.2. Solicitar e avaliar a amostra a ser enviada pela Contratada, quando necessário;

11.2.3. Receber e avaliar o objeto deste termo de referência, proceder a liquidação da nota fiscal, e encaminhá-la para pagamento.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE PEREIRA SANTIN

Auxiliar Administrativo



Assinou eletronicamente em 14/06/2023 às 15:55:14.